



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 1 de Julho de 2022 • Ano X • Nº 2413

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias	02 a 02
Resoluções	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTBFRDVENUM5QZK4RJKZNE

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTATIA N.º 002/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.649, de 28 de junho de 2019, Seção XV, Art. 41, Inciso V e Portaria nº 11.648, de 01 de Janeiro de 2021, RESOLVE:

Designar o Sr. **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, Coordenador Setorial de Engenharia UEPAC, do Quadro de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), da Prefeitura Municipal de Penedo, matrícula funcional nº 924, e, consubstanciada na Portaria nº 11.753, de 01 de janeiro de 2022, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, realizar a fiscalização do Termo de Contrato PMP Nº 047/2022, que trata da obra de Manutenção e Melhorias nas Edificações dos Prédios Ligados a Secretaria Municipal de Esportes de Penedo/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VALMIR LESSA LÔBO SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

– SEINFRA –

Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008, 01 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para recebimento de Emendas parlamentares.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº. 1657/2019 e CONSIDERANDO a deliberação na reunião realizada no dia 01 de julho de 2022,

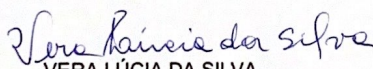
E considerando as Emendas recebidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nos respectivos valores de R\$ 300.000,00 e R\$ 2.000.000,00,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 05/2022/CMAS, de 01 de julho de 2022, o TERMO DE ACEITE para as emendas parlamentares recebidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, de acordo com o Portaria MDS nº 90/2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penedo, 01 de julho de 2022.


VERA LÚCIA DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS